Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

INSTRUÇÃO Nº 06 PPGCC/UNESP DE 06 DE JUNHO DE 2011. (Alterada pelo Conselho do Programa em reunião de 17-8-2015)

Define, em consonância com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UNESP, as regras para composição das Comissões Examinadoras das dissertações de mestrado do PPGCC-UNESP.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UNESP, com o objetivo de definir as regras para compor as Comissões Examinadoras das dissertações de mestrado do Programa, expede a presente instrução.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS DAS DISSERTAÇÕES

As Comissões Examinadoras das dissertações de mestrado do PPGCC deverão observar as normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP e serão compostas por, no mínimo, três avaliadores, a saber:

- O orientador do aluno, membro nato e presidente da Comissão (ou um coorientador, na impossibilidade de participação do orientador);
- 2. Um avaliador interno, titular, no máximo;
- 3. Um avaliador externo, titular, no mínimo;
- 4. Um avaliador interno, suplente;
- 5. Um avaliador externo, suplente.

Define-se como **avaliador interno** um docente ou pesquisador da UNESP, com titulação mínima de doutor, que atue em Ciência da Computação (na área do tema da dissertação) e que não tenha vínculo (publicação ou outra produção) com a dissertação.

Define-se como **avaliador externo** um docente ou pesquisador, com titulação mínima de doutor, não vinculado à UNESP, mas vinculado à outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, com atuação em Ciência da Computação, especialista na área do tema da dissertação, sem vínculo (publicação ou outra produção) com a dissertação.

Quando for considerada importante a participação de um avaliador com atuação em outras áreas do conhecimento (que não seja a Ciência da Computação), o segundo avaliador titular e seu respectivo suplente deverão ser externos, conforme definido acima.

A composição da Comissão Examinadora poderá ser sugerida pelo orientador ao Conselho do PPGCC, porém cabe a este a decisão final.

A participação de um dos membros da Comissão Examinadora poderá ser remota, via videoconferência. Neste caso, o orientador do aluno responsabilizar-se-á por tomar todas as providências necessárias para viabilizar a participação remota do avaliador.

Conselho do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.